



JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. DO TERMO DE RESCISÃO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADORA:	Eny Leite Cardoso Pinheiro
PROCEDIMENTO:	Dispensa de Licitação nº 2022/04.25.001-SEMED-DL
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 2022.05.05.001-SEMAD-PMM
VALOR GLOBAL:	R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA:	02 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2024.
RESCISÃO:	30 de dezembro de 2022.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 518, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba – PA, destinado ao funcionamento do Depósito de bens inservíveis e em recuperação da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Com fulcro no Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei nº 8.245/1991, o presente termo de rescisão tem por objeto o distrato do instrumento contratual acima mencionado, a contar do dia 30 de dezembro de 2022.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A desocupação do imóvel em questão se justifica tendo em vista que o mesmo perdeu sua finalidade uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, vem fazendo uma força tarefa juntamente com o Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba para relacionar e depreciar os bens adquiridos ao longo das gestões anteriores sem condições de uso e recuperação para o devido descarte, assim como esta Secretaria Municipal já conseguiu recuperar parte desses bens. Motivo pelo qual se torna desnecessária a continuidade do objeto contrato, uma vez que o acúmulo desses bens inservíveis e em recuperação vem gerando despesas para o erário público com a locação de um imóvel com espaço suficiente para a guarda destes.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR o prosseguimento do Processo Administrativo e formalização do Termo de Rescisão, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para que sejam tomadas as providências necessárias e posterior envio a Assessoria Jurídica para manifestação.	

Marituba/PA, 23 de dezembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021-PMM/GAB